



**SÃO JOÃO**

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 014/2021

Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, em 16 de julho de 2021.

Excelentíssimos Senhores e Senhoras,  
Presidente e demais membros do Poder Legislativo Municipal de São João/PE.

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação e votação por essa Casa Legislativa Municipal, o **Projeto de Lei nº 014/2021**, que **"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências"**.

A presente proposição visa possibilitar a adequação da participação do nosso Município no Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco - CODEAM, que efetuará a execução compartilhada de bens e serviços de interesse municipal. Atenderemos, assim, ao disposto no art. 5º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como à necessidade de consolidação da execução orçamentária nos demonstrativos das despesas consorciais nos registros contábeis municipais, em cumprimento ao tratamento orçamentário e fiscal devido, de acordo com as Novas Normas de Contabilidade Pública.

Logo, em cumprimento às normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, a proposição deverá adequar o sistema orçamentário do Município, para propiciar a consolidação das contas públicas de modo compatível com a participação no Consórcio, de modo a atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Com a associação ao CODEAM, o nosso Município deverá avançar na qualificação das ações da gestão municipal, através do compartilhamento de obrigações entre os demais municípios participantes, para o atendimento às necessidades comuns de todos os membros.

Nesse sentido, a adesão ao aludido Consórcio deverá implicar em diversos ganhos para a municipalidade. Entre os benefícios destacam-se o barateamento das compras públicas realizadas por meio da entidade, dado o ganho de escala para as operações, além da viabilização de

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP. 55.435-000 -  
Telefone: (87) 3784 1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

projetos de desenvolvimento urbano em escala intermunicipal, com o alcance de melhores resultados com menores custos, pela articulação de ações voltadas para os fins previstos no respectivo Estatuto Social.

Além do quanto exposto, a proposição também deverá organizar a participação financeira do Município, fixada proporcionalmente à faixa populacional atual, através de créditos adicionais especiais a serem abertos pelo Poder Executivo, para a realização de transferências e investimentos necessários à integração e colheita dos benefícios do CODEAM.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa de Leis, quanto à apreciação da matéria ora encaminhada, solicito a observância do regime de urgência de que trata a Lei Orgânica Municipal.

Dessa maneira, por todo o exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa proposta, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

**José Wilson Ferreira de Lima**  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

**PROJETO DE LEI Nº 014/2021.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de São João a adquirir bens e serviços de interesse municipal por meio de compra e serviços compartilhados junto ao Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco - CODEAM.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 125.040,00 (cento e vinte e cinco mil e quarenta reais), para subsidiar o custeio com compras compartilhadas por meio do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco - CODEAM, quanto às obrigações previstas nos Contratos de Rateio e Programa, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de n.º 1.025, de 16 de dezembro de 2020, conforme as rubricas orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 3º** As ações contidas no artigo 2º desta Lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente no atual exercício.

**Art. 4º** Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual 2018/2021 e revisão para 2021, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.



**SÃO JOÃO**

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

**Art. 5º** Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde no valor de R\$ 125.040,00 (cento e vinte e cinco mil e quarenta reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2021.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**

- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30